**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022**
**3º TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA, QUE FAZEM ENTRE SI A SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU E GUILHERME ANTONIO RODRIGUES BARBOSA ME.**

**CONTRATANTE: SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU, pessoa** jurídica de direito privado, entidade qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, 818, inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **BRUNO BRAGANÇA PEDRO,** brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 34.233.970-9 e do CPF/MF n. 302.660.028-89, Piraju, SP, e-mail: brunobragancapedro@gmail.com;
**CONTRATADA: GUILHERME ANTONIO RODRIGUES BARBOSA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.473.205/0001-95, com sede à Rua 13 de maio, 1364, CEP 18.805-275, Piraju, SP, neste ato representada por **GUILHERME ANTONIO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.697.585-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 452.429.678-62, **cpdsaude@estanciadepiraju.sp.gov.br.**
Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, **por 09(nove) meses, de 01 de março de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará A CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o **valor mensal de até R$ 3.125,00 (três mil e cento e vinte e cinco reais**), totalizando o **valor global até R$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais).**